

## PORTARIA Nº 39/2026-GAB

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Pastos Bons.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 05, de 13 de março de 2026, que dispõe da criação do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei determina a atuação integrada entre os órgãos da rede de proteção, envolvendo políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e fortalecer a Rede de Cuidado e Proteção Social no município, garantindo atendimento humanizado e evitando a revitimização de crianças e adolescentes;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ Krisna Laylan da Costa Rêgo Oliveira

II - REPRESENTANTE DA SAÚDE

➤ Gabriela Lopes da Costa

III - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

➤ Nathania da Silva Vieira

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Michelle dos Reis Teixeira

V - REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL:

- Carlos Eduardo de Meneses Costa Alves

VI - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA:

- Sacha Luana da Silva Rêgo

VII - REPRESENTANTE DE ENTIDADE:

- Maria Sebastiana da Conceição Costa Ferreira

VIII- REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES:

- Anderson de Oliveira

Art. 2º O Comitê tem como finalidade:

- I - Articular, integrar e monitorar as ações da rede de proteção;
- II - Implantar e acompanhar os fluxos de atendimento conforme a Lei nº 13.431/2017;
- III - Garantir a realização da escuta especializada e o atendimento humanizado;
- IV - Prevenir a revitimização de crianças e adolescentes;
- V - Propor estratégias de formação continuada dos profissionais da rede.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026.


ENOQUE FERREIRA  
MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por  
ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
Dados: 2026.04.23 19:03:16 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DOM**

Em 23 / 04 / 2026

  
**Servidor Responsável pela Publicação**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 38/2026-GAB ..... 1  
PORTARIA N.º 39/2026-GAB ..... 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS -MA ..... 2  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ..... 2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016/2026 ..... 3

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor ao departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - ao servidor LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUSA, Matrícula 3354-2, CPF: 608.293.303-64, AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/05/2026 a 31/04/2027 (01 ANO). §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986. §2º. O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2026-GAB Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Pastos Bons. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO o Decreto Nº 05, de 13 de março de 2026, que dispõe da criação do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; CONSIDERANDO que a referida Lei determina a atuação integrada entre os órgãos da rede de proteção, envolvendo políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer a Rede de Cuidado e Proteção Social no município, garantindo atendimento humanizado e evitando a revitimização de crianças e adolescentes; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Krisna Laylan da Costa Rêgo Oliveira  
II - REPRESENTANTE DA SAÚDE, Gabriela Lopes da Costa  
III - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO, Nathania da Silva Vieira  
IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, Michelle dos Reis Teixeira  
V - REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, Carlos Eduardo de Menezes Costa Alves  
VI - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA, Sacha Luana da Silva Rêgo  
VII - REPRESENTANTE DE ENTIDADE:, Maria Sebastiana da Conceição Costa Ferreira  
VIII- REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES:, Anderson de Oliveira  
Art. 2º O Comitê tem como finalidade:  
I - Articular, integrar e monitorar as ações da rede de proteção; II - Implantar e acompanhar os fluxos de atendimento conforme a Lei nº 13.431/2017;  
III - Garantir a realização da escuta especializada e o atendimento humanizado; IV - Prevenir a revitimização de crianças e adolescentes;  
V - Propor estratégias de formação continuada dos profissionais da rede.  
Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026.  
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS -MA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)  
O Município de Pastos Bons - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Premiação de Agentes Culturais, referente ao Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.  
1. RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO  
Após análise da Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no edital, apresenta-se a seguinte classificação preliminar:  
1.1. CLASSIFICADOS (SUJEITOS À HABILITAÇÃO)  
1º lugar - DOMINGOS PEREIRA DA COSTA - 45 pontos - APROVADO (PPI)  
2º lugar - AMERICO REGO RIBEIRO - 40 pontos - APROVADO (AC)  
1.2. SUPLENTES  
3º lugar - JOAO LOPES DOS SANTOS - 32 pontos - SUPLENTE (AC)  
4º lugar - ANTONIA DOS SANTOS DA MIRANDA - 30 pontos - SUPLENTE (PPI)  
1.3. DESCLASSIFICADOS  
MORADI NUNES ISMAEL - 32 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
JOSE IVAN DE SOUSA REIS - 28 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
ANTONIO JOSE MILITAO FILHO - 27 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
MARIA DAS NEVES DE SOUSA COSTA - 23 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
IVONE RIBEIRO DE SOUSA - 22 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.

